Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002743-24.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Rci Brasil S.a
Requerido: Carolina Rossi Martins

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 157/158 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 80, a favor da requerida.

Deverá a requerida efetivar o recolhimento de uma taxa de procuração (fls.79), estando as demais despesas devidamente pagas.

Oportunamente, ao arquivo, averbando-se a extinção.

P.R.I.

São Carlos, 28 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA